

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

**N.º 25/2016**

**DATA:** Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

**HORA:** Catorze horas cinquenta minutos. -----

**LOCAL:** Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**AUSÊNCIA:** -----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP), por se encontrar em serviço externo;----

**ORDEM DO DIA:** -----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de novembro de 2016;-----

2. Processo disciplinar – Proposta de decisão;-----

3. Processo de sinistro – Reclamação de Manuel Fernandes Ribeiro;-----

4.Reembolso do valor das senhas de refeições escolares;-----

5. Decisão do Tribunal Arbitral / VCP / Contração de empréstimo – Análise de propostas;-----

6. Alteração ao Orçamento Municipal de 2017;-----

7 Abertura de Procedimento: Fornecimento de eletricidade em regime de mercado de preços livres - Concurso Público n.º 50/2016;-----

8. Protocolo EIP – Equipas de Intervenção Permanente;-----

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES;-----

9.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

9.2 - Processos e outros requerimentos;-----

10. Informações;-----

11. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----**

**O vereador Nelson Martins** pediu a melhoria da eficácia da iluminação pública junto às passadeiras, porque há locais onde existe pouca visibilidade. -----

Perguntou qual o ponto da situação da candidatura da EB2,3 Dairas à requalificação, no âmbito do Programa 2020.-----

Pediu a documentação eventualmente recebida do Tribunal de Contas a inviabilizar a contratação do empréstimo para adquirir os 51% da VCP, a partir de 2013.-----

**O vereador José Bastos** deixou o seus pêsames à família do jornalista Manuel Azevedo que partiu prematuramente, pessoa que esteve ligada a Vale de Cambra e às Terras de Santa Maria.-----

**O Sr. Presidente** respondeu ao vereador Nelson Martins, dizendo-lhe que será revista a iluminação de algumas passadeiras, no seguimento do trabalho que tem vindo a ser realizado nesse sentido. Sobre a candidatura da EB2,3 Dairas, disse que, assim que estiver concluído o projeto, o mesmo será presente na reunião;

2016.11.29

ficou ainda de lhe remeter a documentação recebida do Tribunal de Contas sobre a VCP, conforme pediu. -----

**O Sr. Presidente**, face ao voto de pesar proferido pelo vereador José Bastos, subscreveu as condolências e sugeriu então que fosse aprovado um voto de pesar à família, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos membros presentes. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de antes da Ordem do Dia.** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE NOVEMBRO DE**

**2016:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 15 de novembro de 2016. -----

**2. PROCESSO DISCIPLINAR – PROPOSTA DE DECISÃO:** Presente o processo disciplinar instaurado a Maria da Graça da Costa Tavares, por despacho de 19/08/2016, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, António Alberto de Almeida Matos Gomes, para efeitos da tomada de decisão quanto à sanção disciplinar a aplicar, face ao relatório final da Instrutora do processo, Isabel Mariano, datado de 15/11/2016. Face ao disposto no artigo 73.º, n.º1 e n.º2, alínea e) e n.º 7, (Deveres do trabalhador) e artigo 183.º (Infração Disciplinar) da LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, é proposta a aplicação à arguida, a sanção disciplinar de repreensão escrita, em função da infração disciplinar.-----

Consultado o processo, **o Sr. Presidente da Câmara colocou o assunto a votação por escrutínio secreto.** Obtiveram-se quatro votos a favor da proposta de decisão, um voto contra e uma abstenção, **tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria dos seis membros presentes,** aplicar à trabalhadora Maria da Graça da Costa Tavares, uma pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do Relatório Final de 15/11/2016, da Instrutora.-----

### **3. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE MANUEL FERNANDES**

**RIBEIRO – IPDMS N.º 405/2016:** Presente a informação de 11/11/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Reclamação de Manuel Fernandes Ribeiro / danos em campa do cemitério municipal: Conforme informação do Chefe da DSUOM, em resultado de tarefas levadas a cabo por trabalhadores da Câmara Municipal no cemitério municipal foram causados danos na sepultura n.º 5, do talhão C (parte nova do cemitério), concessionada a Manuel Fernandes Ribeiro. Do que resultou um prejuízo no montante de € 500,00 mais IVA, de que aquele requer indemnização.-----

Mais informou o Chefe da DSUOM “que as obras efetuadas estão fora do âmbito do protocolo celebrado com a União de Freguesias designadamente a prática de atos tendentes à realização de todas as obras de conservação, restauro, reparação, reabilitação e beneficiação necessárias ao funcionamento do Cemitério Municipal (v. alínea e), da cláusula 3.ª. De acordo com a informação do Sr. Eng.º Vítor, os danos causados foram efetuados por uma viatura deste município na execução de sepulturas.”-----

Foi junto ao processo um orçamento para reparação dos danos, no montante de €500,00 mais IVA.-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço no âmbito das obras realizadas pelos trabalhadores camarários no cemitério municipal o embate de uma viatura na sepultura, deu causa aos danos, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----  
Assim, deverá ser feita participação à Companhia de Seguros Açoreana responsabilidade civil — apólice 55.00052608.”-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** participar à Companhia de Seguros Açoreana, o sinistro devido aos danos causados na sepultura n.º 5, do talhão C, na parte nova do Cemitério Municipal, concessionada a Manuel Fernandes Ribeiro, nos termos da informação jurídica. -----

#### **4.REEMBOLSO DO VALOR DAS SENHAS DE REFEIÇÕES ESCOLARES -**

**IPDMS N.º 503/2016:** Presente a informação interna n.º 80 de 10/11/2016, prestada pela chefe da DASDEC, Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “ Pedido de reembolso de valor de senhas: Para frequência do serviço de refeição é condição que os encarregados de educação procedam à aquisição prévia de senhas de refeição.-----

Os munícipes a seguir indicados, solicitam o reembolso do valor de senhas compradas e não consumidas pelos motivos a seguir apresentados:-----

Andreia Sandra Martins Pais, encarregada de educação de Rita Pais da Costa.-----

A criança deixou de almoçar na Escola por inadaptação. Valor a reembolsar: 11,68€;-----

Ana Maria Correia de Bastos, encarregada de educação de Rafael Correia de Bastos, da Escola do Covo.-----

A criança mudou de escalão, passando a reunir condições para atribuição de escalão A. Valor a reembolsar: 14,60€.

Deve este assunto ser objeto de deliberação da Câmara.”

**O vereador Nelson Martins** referiu novamente a necessidade de regulamentação do assunto.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes**, aprovar o reembolso dos valores de 11,68€ e 14,60€, relativos a senhas de refeição não utilizadas, a Andreia Sandra Martins Pais e Ana Maria Correia de Bastos, respetivamente, conforme informação.

#### **5. DECISÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL / VCP / CONTRAÇÃO DE**

**EMPRÉSTIMO – ANÁLISE DE PROPOSTAS:** Presente a informação de 25 de novembro de 2016, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve:-

“Análise às propostas de financiamento – Consulta de Empréstimo 1-2016 / Processo de Arbitragem “Ad Hoc” / VCP - Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, SA:

Venho por este meio informar o resultado das propostas para empréstimo relativo ao assunto em epígrafe.

Assim, procedeu-se ontem, dia 24 de novembro, pelas 16:45h, na sala polivalente do Edifício Municipal, à abertura das propostas referidas, ato assistido por representantes da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Santander Totta.

O teor das propostas recebidas é esquematizado em anexo, donde se entende ser de concluir que:

- Foram recebidas três propostas, dos bancos Millennium BCP, Santander Totta e proposta conjunta Caixa Geral de Depósitos / BPI; (banco Bankinter, Montepio e Caixa de Crédito Agrícola informaram por escrito a impossibilidade de apresentarem proposta, tendo sido recebida comunicação telefónica com o mesmo teor do Banco Bic e Novo Banco);-

2016.11.29

- A proposta do banco Millennium Bcp não deve ser considerada pois não responde ao solicitado (valor e prazos);-----
- As propostas do banco Santander Totta e proposta conjunta Caixa Geral de Depósitos / BPI devem ser consideradas pois respondem ao solicitado;
- A diferença entre as propostas referidas no ponto anterior reside na taxa de juro proposta, sendo a proposta conjunta Caixa Geral de Depósitos / BPI mais vantajosa com uma taxa de 1,45% (+ Euribor 12M) face à taxa de 1,49% (+ Euribor 12M) proposta pelo do banco Santander Totta.-----

Face ao exposto, sugere-se que:-----

1. A Câmara Municipal opte pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, nomeadamente Caixa Geral de Depósitos / BPI, cujo *spread* é o mais baixo e as restantes condições idênticas à 2.<sup>a</sup> proposta considerada. -----
2. Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 20 anos, até ao limite de 7.500.000 euros, a afetar ao cumprimento da sentença relativo ao Processo de Arbitragem “Ad Hoc” - VCP - Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, SA, e ao investimento daí decorrente;-----
3. Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se estima que se distribuam do seguinte modo (dados de 25/11/2016): -----

| Ano              | Amortização de Capital<br>(02/100603) | Juros<br>(02/03010302) | Total                  |
|------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 2017             | 0,00eur                               | 108.750,00eur          | 108.750,00eur          |
| 2018             | 0,00eur                               | 108.750,00eur          | 108.750,00eur          |
| 2019             | 416,666,67eur                         | 105.980,90eur          | 522.647,57eur          |
| 2020 e seguintes | 7.083.333,33eur                       | 877.300,35eur          | 7.960.633,68eur        |
| <b>Total</b>     | <b>7.500.000,00eur</b>                | <b>1.200.781,25eur</b> | <b>8.700.781,25eur</b> |

4. Que seja dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por a decisão a tomar ser urgente, para que o financiamento seja desbloqueado o mais rapidamente possível para dar resposta à sentença em questão, e para que as decisões inerentes sejam tomadas em reunião e sessão ordinárias dos órgãos competentes, não acrescentando assim custos para o município.”-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes** que, referiu que a diferença entre propostas se encontrava no spread, sendo o mais vantajoso, o apresentado pela Caixa Geral de Depósitos/BPI. -----

**Tendo o vereador José Bastos** dito que se iria abster por ser de opinião que se devia dar a possibilidade de audiência prévia, **o vereador respondeu** que os interessados estiveram presentes na abertura das propostas e havia urgência na tomada de decisão. -----

**A Câmara Municipal**, com três abstenções, dos vereadores do PS e da bancada do PPD/PSD, **deliberou, por maioria dos seis membros presentes:** -----

- Optar pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, ou seja, pela proposta conjunta da Caixa Geral de Depósitos / BPI;-----
- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de



setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 20 anos, até ao limite de 7.500.000 euros, a afetar ao cumprimento da sentença relativo ao Processo de Arbitragem “Ad Hoc” - VCP - Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, SA, e ao investimento daí decorrente;-----

- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se estima que se distribuam do seguinte modo (dados de 25/11/2016): -----

| Ano              | Amortização de Capital<br>(02/100603) | Juros<br>(02/03010302) | Total                  |
|------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 2017             | 0,00eur                               | 108.750,00eur          | 108.750,00eur          |
| 2018             | 0,00eur                               | 108.750,00eur          | 108.750,00eur          |
| 2019             | 416,666,67eur                         | 105.980,90eur          | 522.647,57eur          |
| 2020 e seguintes | 7.083.333,33eur                       | 877.300,35eur          | 7.960.633,68eur        |
| <b>Total</b>     | <b>7.500.000,00eur</b>                | <b>1.200.781,25eur</b> | <b>8.700.781,25eur</b> |

- Dispensar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, por ser urgente a tomada das decisões inerentes à contração do empréstimo para o cumprimento da sentença em questão sem acrescentar mais custos para o município. -----

- Aprovar as minutas dos contratos a celebrar para a contração do empréstimo, com a Caixa Geral de Depósitos/BPI. -----

**6. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017:** Presente a informação de 25 de novembro de 2016, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “Alteração ao Orçamento 2017 / Consulta de Empréstimo 1-2016:-----  
Das informações constantes na minha informação de 25 de novembro de 2016 -  
“Análise às propostas de financiamento – Consulta de Empréstimo 1-2016 -

*Processo de Arbitragem “Ad Hoc” -VCP - Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, SA”* - decorre que em 2017 se concretizará a contratação do respetivo contrato de empréstimo, no valor de até 7.500.000,00euros. Não obstante, e de acordo com o previsto no POCAL, as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato. -----

Pelo exposto, e tendo presente a necessidade de celeridade inerente ao cumprimento da sentença decorrente do processo de arbitragem supramencionado, considerando que a mesma prevê o pagamento de juros de mora, sugere-se: -----

1. Que a Câmara Municipal submeta a Assembleia Municipal nova proposta de Orçamento 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020, cuja única alteração face à proposta submetida em outubro se consubstancia na alteração do valor “não definido” da ação 2017/II/15 - “Parque de Estacionamento Subterrâneo” do Plano Plurianual de Investimento, fazendo constar o valor de 7.500.000,00euros ao invés do inicialmente previsto de 6.835.000,00euros. **Esta alteração não provoca alteração do valor total do orçamento, dado que é apenas ao nível do financiamento não definido;**-----
2. Que seja remetida à Assembleia Municipal, para deliberação na próxima sessão, de Revisão ao Orçamento Municipal 2017, a ter efeito na data de conhecimento de Visto Prévio do Tribunal de Contas do contrato do empréstimo em questão (com vista à economia de tempo pelas razões já apresentadas), que se traduz no seguinte: -----
  - Inscrição do valor de 7.500.000,00euros na rubrica do Orçamento da Receita “120602 – Passivos Financeiros – Sociedades Financeiras;-----

- Eliminação do valor de 7.500.000,00euros “não definido” da ação 2017//15 - “Parque de Estacionamento Subterrâneo” do Plano Plurianual de Investimento, passando a inscrever a mesma nessa ação como “definido”. -----

Este procedimento permitirá receber o valor inerente ao financiamento. Quanto aos encargos inerentes, salvo melhor e mais douta opinião, sugere-se que a inclusão em orçamento dos mesmos se efetive, se necessário, com recurso ao mecanismo da mera alteração orçamental, tendo por base, por exemplo, poupança corrente a efetuar noutras rubricas do orçamento da despesa.”-----

**Dada a palavra ao vereador António Alberto Gomes**, este explicou que a alteração reside somente no facto de, no anterior Orçamento mencionar a verba relativa ao Parque de Estacionamento Subterrâneo como “a definir” passando a mesma, agora, a ser uma verba assumida e definida. -----

**A Câmara Municipal**, com duas abstenções dos vereadores José Bastos, do PPD/PSD e Nelson Martins, do PS, **deliberou, por maioria dos seis membros presentes**, aprovar a proposta de alteração orçamental, remetendo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Orçamento 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020, com a revisão efetuada. -----

**7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO: FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO DE PREÇOS LIVRES - CONCURSO PÚBLICO N.º**

**50/2016:** Presente a informação de 18/11/2016, subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente, pelo Técnico superior da DAF, Luís Marques e pelo Técnico Superior da DSUOM, José Luís Almeida, que se transcreve: -----

“Fornecimento de eletricidade em regime de mercado de preços livres – Abertura de procedimento: -----

Considerando,-----

2016.11.29

1. A informação do Eng.º José Luís, relativamente à necessidade de abertura de procedimento para “Fornecimento de eletricidade em regime de mercado de preços livres”;-----

2. O valor estimado desta prestação de serviços é de 2.000.000,00 €, para um período de vigência de 24 meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo:---

• ano de 2017- 1.000.000,00 €-----

• ano de 2018 - 1.000.000,00 €-----

Aos valores acima referenciados, acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

3. Que nos termos da alínea a), nº 8. do art.º 75 da Lei nº 82-B/2014 (LOL 2015), de 31 de dezembro, a aquisição de serviços em questão não carece de parecer prévio vinculativo, dado estarmos perante uma prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nos termos e para os efeitos da Lei 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho e 10/2013, de 28 de janeiro. ---

4. De acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea b), do nº 1 do art.º 20 do CCP, propõe-se a adoção de concurso publico com publicidade internacional. -----

Face ao exposto, se assim superiormente for entendido e tendo em consideração os limites para autorização de despesa pelo Presidente, a presente informação deverá ser remetida à Câmara Municipal para: -----

1. Aprovação do prazo do contrato e valores estimados.-----

2. De acordo com o disposto no nº 1 do art.º 67 do CCP, deverá nomear os elementos do júri, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.-----

3. Que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artº 109, do

CCP com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 69 do CCP, da competência para adjudicação. -----

4. Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); -----

5. Que aprove as peças procedimentais em anexo à presente informação, sugerindo que as mesmas sejam previamente objeto de parecer jurídico, dado o volume financeiro inerente. -----

Por tratar-se de um compromisso plurianual e encargos orçamentais em mais de um ano económico, deve o Órgão Executivo submeter ao Órgão Deliberativo. ----

- nos termos da alínea c), do n.º 1 do art.º 6, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para o compromisso plurianual, de acordo com os valores estimados, acima referenciados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundos disponíveis em cada momento, sem que ultrapasse o limite máximo previsto do encargo plurianual global. -----
- a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

**Foram prestados alguns esclarecimentos pelo Vereador António Alberto Gomes**, sobre as atuais metodologias no âmbito do fornecimento de energia elétrica. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade do seis membros presentes:** -----

- Aprovar o prazo do contrato em 24 meses e o valor estimado de 2.000.000,00€;

2016.11.29

- Nomear os seguintes elementos do júri, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 67 do CCP: -----

Presidente do Júri: Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes;-----

Vogais efetivos: Chefe da DAF, Rui Pedro Ferreira Valente e José Luís Neves de Almeida, Técnico Superior da DSUOM.-----

Vogais suplentes: Maria Isabel Silvestre Mariano, Jurista, Coordenadora do GJAOM e Vítor Manuel Almeida Soares, Técnico Superior da DSUOM.-----

- Delegar a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no art.º 109, do CCP com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 69 do CCP, da competência para adjudicação. -----

- Autorizar o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE);-----

- Aprovar as peças procedimentais: Programa do Concurso, Caderno de encargos e Anexos; -----

- Submeter a proposta de abertura do procedimento, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1 do art.º 6, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, dado tratar-se de um compromisso plurianual e a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

**Ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Almeida Matos Gomes.**

**8. PROTOCOLO EIP – EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:** Presente a informação de 24/11/2016, prestada pela Coordenadora da Proteção Civil, Vera Silva, que se transcreve:-----

“ Equipa de Intervenção Permanente (EIP):-----

2016.11.29

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispôr de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro.-----

As EIP visam assegurar, em permanência, o socorro às populações, designadamente nos em casos de combate a incêndios, socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes e minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave. Visam ainda o socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré-hospitalar, não podendo substituir -se aos acordos com a autoridade nacional de emergência médica. -----

Informo que ao nível do distrito apenas dois municípios não dispõe de EIP, sendo um deles o município de Vale de Cambra.-----

Assim, remeto a V. Ex.<sup>a</sup> modelo de protocolo relativo às condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente. De salientar que a ANPC e a câmara municipal participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBVVC, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.” -----

Foi prestada também a informação financeira em 24/11/2016, pelo chefe da DAF, Rui Valente, sobre o cabimento orçamental.-----

**O Sr. Presidente** acrescentou que os encargos do Município serão os estritamente mencionados no protocolo, ou seja, os mesmos que a Associação Nacional de Proteção Civil, conforme a cláusula sexta do protocolo. -----

Dá-se por transcrito o protocolo, ficando fotocópia apensa à ata.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos cinco membros presentes, aprovar a proposta do Protocolo a celebrar entre o Município de Vale de Cambra, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, relativo às condições de contratação e funcionamento da EIP – Equipa de Intervenção Permanente, submetendo a proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Regressou à reunião o vereador António Alberto Almeida Matos Gomes.** -----

#### **9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

**9.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 16 e 29/11/2016:

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----**

#### **Processos deferidos:-----**

Proc.º n.º 114/2016 - Álvaro Tavares Martins: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 74/2016 - Rogério B. dos Santos: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 112/2016 – Maria Aldina Soares: Habitação – Arquitetura; -----

Proc.º n.º 130/2016 – Maria de Fátima de A. Tavares: Habitação – Especialidades;

#### **Processos notificados: -----**



Proc.º n.º 140/2016 – Maria de Fátima Fernandes: Habitação – Arquitetura; -----  
Proc.º n.º 157/2016 – Sandra Isabel G. Tavares: Habitação – Arquitetura; -----  
Proc.º n.º 87/2016 – Mário Tavares da Silva: Habitação – Arquitetura; -----  
Proc.º n.º 5/2016 – Telmo Jorge Tavares Brandão: Habitação / I. Prévia; -----  
Proc.º n.º 12/2014 – Arlindo Tavares Rodrigues: Habit./Loteamento -Disc.Pública;  
Proc.º n.º 12/1987 – Novo Banco SA: Indúst./Loteamento - Disc. Pública; -----  
Proc.º n.º 2/2016 – Manuel Magalhães Silva: Muro / I. Prévia – Aud.Escrita ; ---  
Proc.º n.º 154/2016 – Carlos Alberto de O. Azevedo: Habitação – Aud. Escrita.----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**9.2- PROCESSOS E OUTROS REQUERIMENTOS:** -----

**PROCESSO N.º 306/1990 – JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DE ALMEIDA:** Pedido de Isenção de Taxas pela Ampliação do Complexo Pecuário (Vacaria) em Penedos, União das freguesias de Vila Chã, Codal e V.C. de Perrinho – legalização. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho de 04/11/2016, do Sr. Vereador do Pelouro, António Alberto Gomes, relativo ao projeto de indeferimento do pedido bem como, o processado desde então, conforme o despacho de 21/11/2016.-----

**10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 15 a 28 de novembro de dois mil e dezasseis, no valor líquido total 945.071,23 € (novecentos e quarenta e cinco mil, setenta e um euros e vinte e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

2016.11.29

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** Não houve. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---